

Ata nº 002/2020, da Reunião Ordinária do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ponta Porã – PREVIPORÃ. Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte, às dez horas, na sede do PREVIPORÃ, sito na Rua 7 de setembro, nº. 409, Centro, nesta cidade, nos termos do disposto no art. 40 da Lei Complementar Municipal 196/2020, reuniram-se os membros do Conselho Administrativo, com a presença dos seguintes Conselheiros: como representante do Poder Executivo a titular Nadir Furtado Cabral e a suplente Verginia Miranda; como representante do Poder Legislativo a titular Alessandra Vanessa Amarilha e a suplente Dora Alice Nuñez de Almeida; como representante dos Servidores Ativos pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ponta Porã – SINDIPORÃ o suplente Jonas Josimar de Oliveira Belarmino; como representante dos Servidores Inativos a titular Maria Heloisa Caríssimo e a suplente Nelci Ribeiro Gonçalves de Andrade. Também presentes, o Diretor Presidente Sr. Fabio Augusto Martinez Caffarena, Diretor Financeiro Sr. Reney José Nascimento Pedroso, e o Assessor Jurídico Sr. Rafael Fração de Oliveira. Na ausência do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho Administrativo que estão licenciados em razão da Legislação Eleitoral, a Secretária do Conselho Administrativo Sra. Alessandra Vanessa, após constatar quórum necessário para abertura dos trabalhos, previsto no §2º do art. 40 da citada Lei Complementar, fez leitura da pauta da reunião e abriu os trabalhos para deliberação da seguinte pauta: 1) Novo projeto executivo da sede do PREVIPORÃ; 2) Regulamentação do JETON aos conselheiros administrativos, fiscais e aos membros do comitê de investimento. Passada a palavra para o Diretor Presidente Fabio Caffarena, sobre o primeiro assunto da reunião, informou que o Fiscal da Obra constatou que o projeto anterior especificava fundações que poderiam não ser suficientes em razão do lençol freático havido no local, bem como, algumas especificações estruturais que possivelmente eram insuficientes para o tamanho e local da obra. Além disso, com a revitalização da praça localizada ao lado da obra, algumas alterações no projeto arquitetônico se fizeram necessárias. Isso fez com que o projeto anterior fosse paralisado, sendo realizado novo projeto estrutural, executivo e arquitetônico. Com tais alterações, o custo da obra passou a ser orçado em R\$ 2.297.203,91 (dois milhões duzentos e noventa e sete mil duzentos e três reais e noventa e um centavos) os quais são oriundos das reservas administrativas de exercícios anteriores. Foi informado ainda que a interrupção do projeto anterior não proporcionou nenhum custo ao PREVIPORÃ. Diante disso, os Conselheiros aprovaram o início das obras com a abertura dos processos licitatórios necessários para sua consecução, informando desde logo que acompanharão os tramites licitatórios. Quanto ao segundo assunto da pauta, por solicitação dos conselheiros, passou-se a analisar a necessidade de regulamentar a Lei Complementar Municipal nº 196/2020, no que tange ao JETON. A previsão para pagamento de Jeton está estabelecida no §2º do art. 38, §2º do art. 41 e § 8º do art. 46 da referida Lei. Foi sugerido pelos Conselheiros que o JETON corresponda o valor equivalente entre 10 a 15 UFPP. Após deliberação dos Conselheiros ficou decidido que findo o período eleitoral que impede apreciação de assuntos de cunho financeiro neste momento, assim que seja oportuno, caberá à Diretoria do Previporã estabelecer a regulamentação da matéria. Nada mais havendo a tratar, a Secretária do Conselho Administrativo declarou encerrada a reunião ordinária. Eu Rafael Fração de Oliveira secretariei os trabalhos encerro a presente ata que vai assinada por mim os demais conselheiros e Diretores presentes. De acordo com o previsto no §1º do art. 40 da LC 196/2020, a presente ata será publicada no Diário Oficial do Município

Amarilha *Nadir F. Cabral* *VF* *[assinatura]*
Verginia Miranda *Jonas Josimar de Oliveira Belarmino* *Dora Almeida*
[assinatura] *[assinatura]* *[assinatura]*